



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 25 de novembro de 2022 - Edição 109 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº: 2.860 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Obras		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0041 – Obras Públicas		
Ação: 1.061 – Obras de Infraestrutura Urbana		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44905100 – Obras e Instalações	375 – TransfEspUnião	600.000,00
Unidade: 02.009.001 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos		
Programa: 0014 – Limpeza Urbana		
Ação: 2.069 – Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33903900-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	375 – TransfEspUnião	900.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do artigo 1º serão provenientes da:

Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.500.000,00, decorrente da Transferência Especial, destinada ao Município de Carapebus, pelo governo federal, objeto da Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 6411 de 15/06/2021, que dispõe sobre a execução do recurso de que trata o art. 166-A da CFRB/88: Transferência Especial por Emenda Individual Impositiva, conforme Estudo da Tendência de Excesso de Arrecadação – Anexo 1 e veiculado na Plataforma +Brasil, sendo:

DESTINADO AO CUSTEIO

Programa: 09032022
Emenda Parlamentar: 202239630003 – Dr. Luiz Antônio

Teixeira Jr.

Valor: R\$ 900.000,00

DESTINADO À INVESTIMENTO

Programa: 09032022
Emenda Parlamentar: 202239630003 – Dr. Luiz Antônio

Teixeira Jr.

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a Atualização da Receita na forma prevista no Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I ESTUDO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2022 - FONTE DE RECURSOS: 375 – TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		NOVEMBRO 2021	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2021	(D)	(E)	(F)	(G)	
CODIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	TX INC % (B/A)	<= JUN A DEZ 2021 (C-A)	INCREMENTO (F+E)	TENDÊNCIA 2022 (H+J)	
17195700	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	1.500.000,00
TOTAL		-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	1.500.000,00
								(-) ORÇADO 2022	
								TENDÊNCIA DE EXCESSO	
								1.500.000,00	

Carapebus, 25 de novembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

Espécie: Contrato nº 34/2022, firmado em 23/11/2022 com ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA EPP Objeto: a aquisição futura e eventual de água mineral em galão de 20 litros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 Lei 8.666/93; Processo: FMS 04/2022; Vigência: 23/11/2022 a 21/02/2023; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.001.001.10.304.0307.2.728; 03.001.001.10.122.0001.2.702; 03.001.001.10.301.0302.2.707; 03.001.001.10.302.0303.2.716 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00; Valor Total: R\$ 12.750,00; Signatários: Pelo Contratante: ANSELMO PRATA VICENTE e pelo Contratado: COSME JOSÉ SALLES FILHO.

ANSELMO PRATA VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

Espécie: Contrato nº 100/2022, firmado em 25/11/2022 com ARGAL CONSTRUTORA LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para pavimentação em intertravados e drenagem superficial na estrada da praia localizado no Município de Carapebus/RJ. Amparo: Lei nº 8.666/93, Processo CDL 142/2022, Tomada de Preços nº 003/2022; Vigência: 25/11/2022 a 23/04/2023; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.008.001.15.451.0040.1.058; 02.008.001.15.451.0040.1.058, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.00; Valor total: R\$ 2.852.819,68 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); Signatários: Pelo Contratante Jackson da Cunha Fiuza e pelo contratado: Flavio Henrique Ferreira Júnior.

JACKSON DA CUNHA FIUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 769 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO I – DOS CARGOS EM COMISSÃO – ADMINISTRATIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 27/01/21, QUE ESTABELECEU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 14/10/22.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, SANCIONO A PRESENTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Extingue 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor de Copa – Símbolo CCA VII – R\$ 1.400,00 e 01 (um) Cargo Assessor de Conservação e Manutenção – Símbolo CCA VII – R\$ 1.400,00 do Anexo I – Dos Cargos em Comissão – Administrativo da Lei Municipal nº 736 de 27 de janeiro de 2021, que “Estabeleceu a Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Carapebus do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.”, com as respectivas alterações, em virtude de posse de Concursados do Primeiro Concurso Público/2019 (Proc. CMC nº 585 de 28/12/20)

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 768 de 14/10/22, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, em 14/10/22, Edição nº 79, Ano I, pág. 01 com efeitos a partir de 14/10/22.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de Novembro de 2022

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

ALTERA O CAMPO B DA TABELA DE VENCIMENTOS PREVISTA NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DELIBEROU e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 764 de 05 de Setembro de 2022, para passar a constar no campo B o valor de R\$ 2.545,20.

Art. 2º A tabela de progressão remuneratória para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** prevista na Lei Municipal nº 764/2022 passa a vigorar em conformidade com o Anexo I da presente lei.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2022, revogando-se às disposições em contrário.

**ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

5%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R\$	2.424,00	2.545,20	2.672,46	2.806,08	2.946,39	3.093,71	3.248,39	3.410,81	3.581,35	3.769,42

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de outubro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro-Carapebus-RJ

MEMO Nº: 128/2022

Carapebus, 25 de novembro de 2022

À SECOM -

Assunto: INFORMATIVO PÚBLICO.
Ref.: CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

Sr Secretário;

Venho por meio deste, solicitar que publique no diário Oficial desta Municipalidade, que nos dias 28,29 e 30 de novembro do corrente ano, no período de 08 hs às 13hs, esta Procuradoria estará com os atendimentos de Execução Fiscal e demais suspensos devido a participação dos funcionários no Curso da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 para atender a Recomendação da Deliberação do TCE-RJ nº 335/2022, o setor retornará seus atendimentos a partir de 13:30hs até às 17hs.

Aproveito a oportunidade para renovar os préstimos de alta estima e consideração.


Juliana Cabral de Oliveira
Coordenadora Administrativa
Matr.: 30023
Procuradoria Geral do Município

Atenciosamente;

Juliana Cabral
Coordenadora Administrativa
Procuradoria Geral do Município
MAT. 30023